

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 376ª E 377ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificado de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 376ª e 377ª Séries da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fidejuciatário"), e os representantes da Emissora, conforme previsto no Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI ("Assamblea"), a ser realizada, em primeira convocação, em **03 de julho de 2024, às 14:30 e, caso não seja instalada, em segunda convocação em 22 de julho de 2024, às 14:30, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução nº 60 da CVM, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2024; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fidejuciatário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. **Informações Gerais:** O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br, com cópia ao Agente Fidejuciatário agente@vortex.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgante a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fidejuciatário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia e a manifestação de voto, e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fidejuciatário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (<https://truesecuritizadora.com.br>) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 10 de junho de 2024.

TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 379ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificado de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 379ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fidejuciatário"), e os representantes da Emissora, conforme previsto no Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI ("Assamblea"), a ser realizada, em primeira convocação, em **03 de julho de 2024, às 14:45 e, caso não seja instalada, em segunda convocação em 22 de julho de 2024, às 14:45, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução nº 60 da CVM, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2024; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fidejuciatário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. **Informações Gerais:** O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br, com cópia ao Agente Fidejuciatário agente@vortex.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgante a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fidejuciatário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia e a manifestação de voto, e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fidejuciatário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (<https://truesecuritizadora.com.br>) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 10 de junho de 2024.

TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 481ª E 482ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificado de Recebíveis Imobiliários ("CRI") das 481ª e 482ª Séries da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fidejuciatário"), e os representantes da Emissora, conforme previsto no Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI ("Assamblea"), a ser realizada, em primeira convocação, em **03 de julho de 2024, às 16:45 e, caso não seja instalada, em segunda convocação em 22 de julho de 2024, às 16:45, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução nº 60 da CVM, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2024; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fidejuciatário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. **Informações Gerais:** O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br, com cópia ao Agente Fidejuciatário agente@vortex.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgante a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fidejuciatário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia e a manifestação de voto, e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fidejuciatário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (<https://truesecuritizadora.com.br>) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 10 de junho de 2024.

TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 329ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificado de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 329ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fidejuciatário"), e os representantes da Emissora, conforme previsto no Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI ("Assamblea"), a ser realizada, em primeira convocação, em **03 de julho de 2024, às 10:15 e, caso não seja instalada, em segunda convocação em 22 de julho de 2024, às 10:15, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução nº 60 da CVM, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2024; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fidejuciatário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. **Informações Gerais:** O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br, com cópia ao Agente Fidejuciatário agente@vortex.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgante a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fidejuciatário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia e a manifestação de voto, e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fidejuciatário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (<https://truesecuritizadora.com.br>) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 10 de junho de 2024.

TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 386ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificado de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 386ª Série da 1ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fidejuciatário"), e os representantes da Emissora, conforme previsto no Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI ("Assamblea"), a ser realizada, em primeira convocação, em **03 de julho de 2024, às 15:00 e, caso não seja instalada, em segunda convocação em 22 de julho de 2024, às 15:00, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução nº 60 da CVM, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2024; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fidejuciatário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. **Informações Gerais:** O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br, com cópia ao Agente Fidejuciatário agente@vortex.com.br, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgante a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fidejuciatário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia e a manifestação de voto, e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fidejuciatário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (<https://truesecuritizadora.com.br>) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 10 de junho de 2024.

TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 1ª, 2ª E 4ª SÉRIES DA 57ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificado de Recebíveis Imobiliários ("CRI") das 1ª, 2ª e 4ª Séries da 57ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54 ("Agente Fidejuciatário"), e os representantes da Emissora, conforme previsto no Termo de Securitização dos CRI ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI ("Assamblea"), a ser realizada, em primeira convocação em **04 de julho de 2024, às 15:15 e, caso não seja instalada, em segunda convocação em 22 de julho de 2024, às 15:15, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2024; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fidejuciatário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. **Informações Gerais:** O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fidejuciatário agente@planner.com.br, preferencialmente, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fidejuciatário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (<https://truesecuritizadora.com.br>) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 10 de junho de 2024. TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/MF nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE PRIMEIRA E SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 56ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificado de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 1ª Série da 56ª Emissão da True Securitizadora S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.806.535/0001-54 ("Agente Fidejuciatário"), e os representantes da Emissora, conforme previsto no Termo de Securitização dos CRI ("Termo de Securitização") e Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI ("Assamblea"), a ser realizada, em primeira convocação em **04 de julho de 2024, às 15:00 e, caso não seja instalada, em segunda convocação em 22 de julho de 2024, às 15:00, de forma exclusivamente digital** (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRI da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2024; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fidejuciatário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. **Informações Gerais:** O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI está disponível (i) no site da Emissora: www.truesecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM www.cvm.gov.br. A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fidejuciatário agente@planner.com.br, preferencialmente, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos e (d) manifestação de voto, conforme abaixo. O Titular dos CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fidejuciatário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (<https://truesecuritizadora.com.br>) e por meio do material de apoio a ser disponibilizado aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 10 de junho de 2024. TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização

NORTE SECURITIZADORA S/A

CNPJ/ME (em constituição) - NIRE (em constituição)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2024.
Data, hora, local: 22.04.2024, às 10h, na Sede Social, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811 - Esc. 1.119, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Fabricio Aoki - Presidente, Camila Udson - Secretária. **Deliberações Aprovadas:** 1. A constituição de uma sociedade por ações de capital fechado, regida nos termos da Lei das S.A., sob a denominação **Norte Securitizadora S.A.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.811 - Esc. 1.119, Jardim América - São Paulo/SP. 2. O objeto social do P. 3. A aquisição e securitização de direitos creditórios não padronizados, vencidos ou a vencer, performados ou a performar, originados de operações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas nos segmentos comercial, industrial, financeira e de prestação de serviços que sejam passíveis de securitização; (ii) emissão e colocação no mercado privado, sem intermediação de instituições financeiras, de títulos e valores mobiliários; e (iii) a emissão de debêntures em regime de distribuição privada na forma da Lei das S.A. 2.1. A companhia não poderá, em hipótese alguma, participar do capital de qualquer outra sociedade. 3. O capital inicial no valor de **RS 10.000,00**, dividido em **10.000 ações** ordinárias nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 cada, distribuídas entre os acionistas: • **Fabricio Aoki**, subscreve 01 ação. • **Opimo Holding Ltda.**, CNPJ 54.61.393/0001-41, com sede em São Paulo/SP, representada pelo seu diretor, o **Fabricio Aoki**, subscreve 9.999 ações. 4. O Estatuto Social. 5. A eleição do membro da Diretoria, a qual será composta por, no mínimo, 01 e no máximo, 04 membros, eleitos pela Assembleia Geral e por ela constituída, com mandato unificado de 2 anos, isto é, até a Assembleia Geral a ser realizada em 2026, sendo permitida a reeleição, a saber: **Diretor: Fabricio Aoki**, brasileiro, married, casado, RG 33.938.339-0, SSP/SP, CPF nº 342.769.448-80, residente em Campos do Jordão/SP, assina o termo de posse e renúncia ou seu eventual direito de recebimento de honorários por ser remunerado por outras empresas do grupo, declarou, sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei de exercer a administração da sociedade. 6. Os acionistas deliberaram pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo artigo 161 da Lei das S.A. O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei. 7. Os acionistas determinaram que as publicações legais a serem realizadas pela Companhia serão feitas de acordo com os artigos 289 e 294 da Lei das S.A. 8. Compridas as formalidades aplicáveis, o Presidente da Mesa declarou constituída a Companhia, de pleno direito. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 22.04.2024. **Acionistas: Opimo Holding Ltda. - Fabricio Aoki - Diretor, Fabricio Aoki. Advogado: Margarete Bueno - OAB/SP nº 312.988. JUCESP NIRE nº 2530063749-6 em 09.05.2024, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.**

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO

A Prefeitura do Município de Socorro, através de sua Supervisão de Licitação, comunica a todos os interessados que se encontram abertos os seguintes processos:

PROCESSO Nº 015/2024/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 (MODO DE DISPUTA ABERTA). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em sistemas de gestão, análises e inteligência com serviços de instalação, treinamento, manutenção e updates, com fornecimento de 08 (oito) faxáx/máx/mes de equipamentos de leitura automática de placa (portal/cerco eletrônico), pelo período de 12 meses, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. Licitação Diferenciada: Exclusivo a Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação: De 11/06/2024 à 26/06/2024 até às 9h, Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 26/06/2024, às 9h10m.

PROCESSO Nº 016/2024/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 (MODO DE DISPUTA ABERTA). Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos e materiais hospitalares de consumo para atender aos usuários e a proteção dos trabalhadores da Secretaria de Saúde do município, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Licitação diferenciada com Itens Exclutivos, Itens para ampla participação e Cotas reservadas. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação: De 11/06/2024 à 24/06/2024 até às 9h, Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 24/06/2024, às 9h10m.

PROCESSO Nº 017/2024/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024 (MODO DE DISPUTA ABERTA). Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para o abastecimento do Almoarifado Municipal de Medicamentos, conforme pedido da Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no anexo I - Termo de Referência do Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação: De 11/06/2024 à 25/06/2024 até às 9h, Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 25/06/2024, às 9h10m.

PROCESSO Nº 018/2024/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 (MODO DE DISPUTA ABERTA). Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, visando à realização de concurso público para preenchimento de vagas do quadro pessoal da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência. Licitação Diferenciada: Exclusivo a Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação: De 11/06/2024 à 01/07/2024 até às 9h, Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 01/07/2024, às 9h10m.

Os Editais completos e seus anexos se encontram disponíveis para consulta e retirada nos endereços eletrônicos www.truesecuritizadora.com.br e www.norsec.com.br e maiores informações pelo telefone (19) 3855-9655. O horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima se referem aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Socorro. Socorro, 10 de junho de 2024.

Flávia Maria Marchini Pereira de Godoi - Secretária